



000100 202 11 202 1

EDITAL Nº 001/2024, DE 25 OUTUBRO DE 2024.



"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR."

JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Decreto Municipal nº. 072/2024 de 25 de outubro de 2024, por meio da Lei Municipal nº. 666/2022, e alterações da Lei Municipal nº. 726/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das funções de Diretor de Unidade Escolar, conforme especificações abaixo.

I - DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. **Diretor de Unidade Escolar**: Será responsável pela gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, promovendo um ambiente educativo de qualidade.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de <u>04/11/2024</u> a <u>14/11/2024</u>, presencialmente na Secretária Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Goiás, Qd.10, Setor Sol Nascente, ou por meio eletrônico, através do e-mail seceducacao@sab.go.gov.br.
- 2.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - Cópia do documento de identidade e CPF;
 - · Currículo atualizado, com comprovação de experiência;
 - Documentos comprobatórios de escolaridade e formação complementar.

III - DOS REQUISITOS

3.1. Diretor de Unidade Escolar:

- Graduação em Pedagogia ou áreas afins;
- Experiência mínima de 3 anos em gestão escolar;
- Competências de liderança e gestão de equipes.

IV - DA SELEÇÃO





- 4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - Prova de Títulos: Análise curricular baseada nos critérios apresentados no Anexo II deste edital;
 - Entrevista: Avaliação presencial com caráter classificatório, visando analisar as competências técnicas, habilidades de comunicação e o perfil profissional do candidato.
- 4.2. A pontuação máxima será de 100 pontos, distribuídos entre a prova de títulos e a entrevista.

V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Prova de Títulos:

- Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, mestrado, etc.);
- Cursos complementares na área educacional;
- Experiência profissional comprovada na função pretendida.

5.2. Entrevista:

- Competências técnicas na área de atuação;
- Habilidade de comunicação e clareza nas respostas;
- Capacidade de trabalho em equipe e liderança (no caso de Diretor).

VI - DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
28/10/2024	Publicação do Edital	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
04/11/2024		
a 14/11/2024	Período de Inscrições.	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
18/11/2024	Período da entrevista	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
20/11/2024	Resultado Preliminar	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
28/11/2024 a 02/12/2024	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
06/12/2024	Divulgação do resultado da análise dos recursos	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/



13/12/2024	Divulgação do resultado final	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
16/12/2024	Homologação	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato que se inscrever estará automaticamente concordando com as disposições deste edital e das legislações pertinentes.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2024.

GEAINE MARQUES VIEIRA MARTINS

Gearne marques Teara Mortins

-Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado-*Decreto nº. 072/2024*





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

INSCRIÇÃO N	Ao	(cor	nissão)	
Eu,				
portador (a) do RG no		, órgão expedidor: _		,e do
CPF nº		residente	е	domiciliado
(a)				
,cidade:				
(celular:			, e-
mail:	3.8)	, venho requ	uerer junto	a Prefeitura
Municipal de Santo Antônio da E	Barra - GO, mir	nhas inscrição no Proce	sso Seletivo	Simplificado,
para a vaga de:			Declar	conhecer e
estar de acordo com todas as co	ndições e exigê	encias estabelecidas no	Edital.	
Santo Anto	ônio da Barra, _			·
	CANDII	DATO(A)		
		()		





ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CARGO: Diretor Escolar	
Nome completo:	
/aga:	

Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Conclusão de Curso Pós-Graduação	10	
Mestrado ou Doutorado	10	
2) Atividade Extracurriculares – Formação acadêmica extracurricular durante a graduação: cursos, estágios e similares dentro da área – 1,0 ponto por atividade.	5	
3) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores:		





-Para curso com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 pontos -Para curso com carga horária mínima de 30 horas - 1,0pontos	4	
-Para curso com carga horária mínima de 40 horas — 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 60 horas — 2,0 pontos	15	
-Para cursos com carga horária mínima de 80 horas — 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 120 horas — 3,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 160 horas — 3,0 pontos		
4) Experiência — Para cada ano de experiencia no cargo/função inscrito será atribuído 02 (dois) pontos, até o máximo de 20 (vinte) pontos.		
OBS. A experiência será comprovada por meio de contrato, registro em carteira ou declaração do empregador, cujas provas deverão ser comprovadas, e será válida somente as experiências dos últimos 10 (dez) anos	20	





Total de pontos	60	





ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

MODELO CURRICILUM VITAE

- DADOS PESSOAIS:	
NOME DO	
CANDIDATO	
DATA DE	
NASCIMENTO	Mr. Ale
NOME DA MÃE	Mary Sile
NOME DO PAI	30 === 20
CARTEIRA DE	
IDENTIDADE	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR:	
II – CURSOS:	CARCA HORÁRIA
II – CURSOS:	CARGA HORÁRIA
01 02	CARGA HORÁRIA
03	CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA
01 02	CARGA HORÁRIA
01 02 03 04	CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA
111 - CURSOS: 01 02 03 04 1V - EXPERIÊNCIA PROFISSIO	CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA
01 02 03	CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA CARGA HORÁRIA



V – OUTRAS OBSERAÇÕES A CRITÉRIO DO CANDIDATO:





ANEXO IV

CARGO / LOCALIDADE / VAGAS / REQUISITOS / REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE / SECRETARIA	FUNÇÃO	C. HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS EXIGIGOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Diretor Escolar	40h	3 vagas + Cadastro de Reserva	Faculdade de Pedagogia	*Experiência *Habilidade	R\$ 4.600,00





ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre	4
	Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida	
Comprometimento	Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	10
Habilidades técnicas e	Possuir conhecimento técnico adequado à Função ou Área pretendida	10
domínio do conteúdo da área de atuação	Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho	
	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade	3
Habilidade de Comunicação	Possuir consciência e controle da linguagem corporal	2
	Ser convincente, criar empatia e gerar interesse	-
Conhecimento	Apresentar e ter conhecimento na área	10